

18	LUIZ ANTONIO ALCANTARA TANAJURA JUNIOR	3280017628	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	5		11/04/2024	14:40
19	GRAZIELLE DE SOUZA BOAZ	3280014744	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	60		11/04/2024	15:00
20	DIEGO PEREIRA EMILIO	3280009630	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	61		11/04/2024	15:00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449710

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelo Edital nº 01/2021, de 22 de dezembro de 2021, com base no Capítulo XVI, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq	Ato	Data
1	Publicação da convocação	26/03/2024
2	Envio da documentação (via SEI)	03 a 05/04/2024
3	Perícia médica	15 a 19/04/2024
4	Nomeação	30/04/2024
5	Posse	02/05/2024
6	Exercício e Acolhimento	06/05/2024

A presente convocação, abrange 20 profissionais, distribuídos por área de atuação. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de petição eletrônica de posse.

2. É obrigatório desde já a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico para fins de Ato de Posse". Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Todas as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário adicionar à sua documentação de petição, o Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atualmente exercido (1ª vínculo). Não será necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a UEG o fará mediante despacho, via SEI.

Formulário: https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 205. Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."

Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS 1. Esse protocolo de requerimento deverá ser datado, no máximo, do dia anterior ao previsto para a posse, ou seja, para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.

OBS 2. Em se tratando de Usuário Externo, deve-se autuar um novo processo no SEI **apenas com os documentos obrigatórios (RG e CPF)** e o documento complementar.

II - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o **seu cadastro como “Usuário Externo” imediatamente após a publicação desta convocação**, devendo o convocado realizar essa ação até a data de apresentação da documentação (via SEI), Através do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

OBS. É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para “Apresentação da Documentação”, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV “DA PERÍCIA MÉDICA”
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável	
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou IR com Recibo (Exercício 2023/Ano Calendário 2022)	https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulArio-de-declaraCAo-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	
Diploma correspondente a cada uma das habilitações mínimas requeridas para a função, conforme a área do concurso, indicadas nos ANEXO I, dos respectivos Editais nº 01, 02 e 03/2022 e ANEXO II do Edital nº 04/2022	Frente e verso
Comprovante de registro Profissional no Conselho de Classe apenas para os cargos em que estejam sendo exigidos nos respectivos Editais, nº 01, 02, 03 e 04/2022	Inscrição e registro com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à formação profissional
Certidão Cível Estadual (caso reside em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao



Certidão Criminal Estadual (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Consulta de Qualificação Cadastral-CQC	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml ; jsessionid=StKlKQ4PzkGKJZBHL6pr7H2gqJJBZG1J-VTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf (portaldoservidor.go.gov.br)
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI
Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)	Solicitar formulário através do e-mail concurso.administracao@goias.gov.br

OBS 1. Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

OBS 2. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem “Os dados estão corretos” com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

OBS 3. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 4. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

OBS 5. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, “POSSE EM CARGO PÚBLICO” da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: (http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual **Usuário Interno** (candidato já é servidor): https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOINTERNO_V5.pdf

- Manual **Usuário Externo** (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II):

Microsoft Word - Manual_Peticionamento Eletrônico_INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO_USUARIO EXTERNO_V5 (goias.gov.br)

OBS. No documento de Declaração de Investidura, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

4. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta da declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.

5. Ressalta-se que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

6. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

IV - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer **no dia e horário designados, conforme Anexo Único** ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, **munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:**

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFta para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Exame de Videolaringoscopia (somente para os cargos de Docente de Ensino Superior)	Exigido para o cargo de Docente, conforme Capítulo XVII, item 238.10.12 dos Editais nº 01, 02 e 03 de 19 de julho de 2022.
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.

3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definido no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3269-4310 ou e-mail jmo@goias.gov.br, que será analisado pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. O candidato deverá encaminhar o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, através de novo peticionamento eletrônico, imediatamente após sua realização, sendo o prazo limite para envio, o dia anterior à nomeação de sua respectiva turma.

OBS 1. Em se tratando de Usuário Externo, deve-se atuar um novo processo no SEI **apenas com os documentos obrigatórios (RG e CPF)** e o documento complementar.

OBS 2. Não será nomeado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar essa inclusão dentro do referido prazo.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** (ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario-1.pdf (goias.gov.br)).

V - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

“Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021).”(Grifo nosso)

VI - DA POSSE, DO EFETIVO EXERCÍCIO E DO ACOLHIMENTO

1. A Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Universidade Estadual de Goiás- UEG, realizará os atos de posse e de efetivo exercício, que se darão ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente, via SEI. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com as datas previstas no cronograma.

OBS. Independente da possível disponibilização antecipada de termo de posse para assinatura por parte do empossado, o ato só estará completo com a assinatura do Secretário de Estado de Administração, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito deste documento antes da assinatura por parte do mesmo. De igual maneira, independente de possível disponibilização antecipada do termo de exercício, o ato só restará efetivado com a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse, **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

2.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico;

2.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

2.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.

OBS 1. Considerando o disposto no art. 24 da lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001, o peticionamento para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Os peticionamentos realizados intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que comparecer ao Vapt-Vupt-Praça Cívica (Central do Servidor), Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro Goiânia - GO - CEP: 74003-010, munido dos documentos relacionados no tópico III.

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado."

3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

OBS 1. Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por "Requerimento para prorrogação de Posse".

4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §§ 2º e 6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

"§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse".

"§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo"

OBS. Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

6. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

7. Será realizado um Ato Solene de acolhimento, orientações e instruções técnicas aos novos servidores, no dia **06/05/2024**, na UEG, localizada na Rodovia BR-153, km 99 Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Auditório dos Mestrados CCET - Bloco IV, das 09:00h às 17:00h, com a presença do Magnífico Reitor e autoridades.

VII - DA LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados na Universidade Estadual de Goiás, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas, dos respectivos editais N. 1, 2 e 3 de 19 de julho de 2022 e N.4 de 21 de julho de 2022.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração
ANEXO ÚNICO

ORD	EDITAL	INSTITUTO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CLASS.		DATA	HORA DA PERÍCIA
									Amp. Conc.	PcD		
1	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	MARIELLE SOUSA VILELA	501671	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	CERES	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	3		15/04/2024	08:00
2	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO	501172	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	GOIÂNIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	1		15/04/2024	08:00
3	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	THATIANNY ALVES DE LIMA SILVA	500900	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	IPORÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	2		15/04/2024	08:20
4	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	ALEXANDRE GONÇALVES	500453	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	CIÊNCIAS DA SAÚDE - MORFOFISIOLÓGICO	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	1		15/04/2024	08:20
5	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	THALLES GUILARDUCCI COSTA	501039	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	CIÊNCIAS DA SAÚDE - MORFOFISIOLÓGICO	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	2		15/04/2024	08:40
6	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	CHARLES IELPO MOURAO	500240	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	CIÊNCIAS DA SAÚDE - MORFOFISIOLÓGICO	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	3		15/04/2024	08:40
7	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	FRANCISCO OTAVIO MAIA SANTOS	500381	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	MEDICINA	ANESTESIOLOGIA, INTERNATO	2		15/04/2024	09:00



8	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	RAFAELA CABRAL MARINHO	500350	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCESSOS BIOLÓGICOS	CITOLOGIA, EMBRIOLOGIA, HISTOLOGIA	1	15/04/2024	09:00
9	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	KELLEN CARLOS SIMON MOREIRA	500587	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	2	15/04/2024	09:20
10	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	ALISSON MARTINS DE OLIVEIRA	501631	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	FARMÁCIA	FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA	2	15/04/2024	09:20
11	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	500610	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	QUÍMICA	FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA	2	15/04/2024	09:40
12	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	GUILHERME LEONARDO FREITAS SILVA	501435	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	HUMANIDADES	HUMANIDADES E METODOLOGIA CIENTÍFICA, BIOÉTICA, SAÚDE COLETIVA	1	15/04/2024	09:40
13	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	FABIO MUNIZ DE OLIVEIRA	500358	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	ANÁLISES CLÍNICAS	MICROBIOLOGIA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA	2	15/04/2024	10:00
14	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	ALINE DE ARAÚJO FREITAS	501567	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCESSO SAÚDE-DOENÇA	PATOLOGIA GERAL E CLÍNICA EM HUMANOS, CITOPATOLOGIA CLÍNICA	1	15/04/2024	10:00
15	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	ALINE MAGIONI MAROSTICA MARIANO	501420	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	ITUMBIARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	6	15/04/2024	14:00
16	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	501061	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	6	15/04/2024	14:20
17	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	JESSICA DE MOURA PEREIRA	500590	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	7	15/04/2024	14:40
18	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA	501064	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	8	15/04/2024	15:00
19	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD.DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	ANDRE LUIS NORMANTON BELTRAME	501187	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	PORANGATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	9	16/04/2024	15:20

20	N.01 de 22 de dezembro de 2021	IACSB - INST. ACAD. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	SILVIA CRISTINA DE CARVALHO BORGES	501107	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	QUIRINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	3	17/04/2024	15:40
----	--------------------------------	---	------------------------------------	--------	---	--------------	-----------------	-------------------------------	---	------------	-------

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 25 dias de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449736

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Docente de Ensino Superior e de Analista de Gestão Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelos Editais nºs 01, 02 e 03/2022, de 19 de julho de 2022 e Edital nº 04/2022, de 21 de julho de 2022, com base nos capítulos das condições para investidura, dos referidos editais, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq	Ato	Data
1	Publicação da convocação	26/03/2024
2	Envio da documentação (via SEI)	03 a 05/04/2024
3	Perícia médica	15 a 19/04/2024
4	Nomeação	30/04/2024
5	Posse	02/05/2024
6	Exercício e Acolhimento	06/05/2024

A presente convocação abrange 109 profissionais, sendo 43 Especialistas, da carreira de Docente de Ensino Superior da UEG, distribuídos conforme a Grande Área do Conhecimento/Área, Área do Concurso e Município; 20 Assistentes de Gestão Administrativa e 46 Analistas de Gestão Governamental, distribuídos por Função/Lotação. Sendo:

- . 13 vagas, referentes ao Edital nº 01 de 19 de julho de 2022;
- . 14 vagas, referentes ao Edital nº 02 de 19 de julho de 2022;
- . 16 vagas, referentes ao Edital nº 03 de 19 de julho de 2022; e
- . 66 vagas, referentes ao Edital nº 04 de 21 de julho de 2022.

No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse.

2. É obrigatório desde já a realização de um pré-cadastro. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico para fins de Ato de Posse". Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Todas as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, **posto que no momento da posse as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.**

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário adicionar à sua documentação de peticionamento, o Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atualmente exercido (1ª vínculo). Não será necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a UEG o fará mediante despacho, via SEI.

Formulário: https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 205. Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."

Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública, que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.